



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 53-A * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.608/2010.

Reconhece como de utilidade pública o Desafio Jovem de Mossoró, Associação Civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Reconhece como de Utilidade Pública o Desafio Jovem de Mossoró, constituído no dia 23 de janeiro do ano de 2005, associação civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.584 , DE 12 de março de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 4/2010-SGP, 5/2010-SGP, 25/2010-SEDETEMA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 12 de março de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					280.000,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					280.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					280.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	250.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					280.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					280.000,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	20.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	20.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					240.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	40.000,00

DECRETO Nº 3.585 , DE 15 de março de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 2/2010-FMAS, 3/2010-FIA, 6/2010-GEED

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 15 de março de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					138.000,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
19 .303 FUNDO MUN PARÁ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					62.000,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					62.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	62.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					56.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					56.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104	0001	56.000,00
Anexo II (Redução)					138.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					56.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					56.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001	56.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00
2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	20.000,00
19.303 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			62.000,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			62.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	62.000,00

DECRETO Nº 3.586 , DE 16 de março de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2010-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 16 de março de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					240.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					240.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					240.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			103	0001	240.000,00
Anexo II (Redução)					240.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					240.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					140.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	140.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	100.000,00

DECRETO Nº 3.587 , DE 16 de março de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 322.397,72 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 11/2010-FMAS, 18/2010-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 322.397,72 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 16 de março de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					322.397,72
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.397,72
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE					2.397,72
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	2.397,72
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					320.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					320.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	320.000,00
Anexo II (Redução)					322.397,72
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.397,72
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE					2.397,72
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	2.397,72
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					320.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					320.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	320.000,00

DECRETO N.º 3.588, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o que determina o §3º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.287, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2010 – GEJEL de 10 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR os membros do Conselho Municipal do Desporto e Lazer, para mais um mandato de 2(dois) anos, nos termos da Portaria de nº 366/2008 de 13 de março de 2008.

Art. 2º - Substituir o membro João Newton da Escóssia Júnior pelo senhor JOSÉ DOMINGOS GONDIM, para representar o assento da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 060/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ TORRES CÂMARA, matrícula 9020-4, com lotação na Gerência Executiva da Gestão Ambiental, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Podas Urbanas, Símbolo CD – Chefe de Departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,

16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 061/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA, matrícula 4254-6, Professor Nível II, lotado na Gerência Executiva da Cultura, do cargo de Diretor da Escola de Música Dr. Pedro Ciarlini.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 062/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PATRÍCIA DEBORA DE LIMA do cargo em comissão de Chefe do Setor do Protocolo de Convênios, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Procuradia Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 063/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PATRÍCIA DEBORA DE LIMA para o cargo em comissão de Assessor do Procurador Geral do Município, símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 064/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA, matrícula 2066-6, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças, a Gratificação de Função II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 065/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA LINHARES PAIVA, matrícula 3705-8, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças, a Gratificação de Função I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 066/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA VÂNIA DO COUTO MOURA, matrícula 5649-6, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças, a Gratificação de Função I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 067/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALCEDIR GABRIEL DA SILVA, matrícula 13258-6, cargo Psicólogo, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, para responder pelas atividades de Coordenação da Saúde Mental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 068/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA IZAURA DE ALMEIDA, matrícula 5751-0, cargo Enfermeira, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, para responder pelas atividades de Coordenação da Visa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 069/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ SILVEIRA DE GÓIS, matrícula 3459-2, cargo Assistente Social, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, para responder pelas atividades de Coordenação da Epidemiologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 070/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula 12139-8, cargo Técnico de Laboratório, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, para responder pelas atividades de Coordenação do Programa da Dengue.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 071/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR INTERINAMENTE a servidora ALLANY MARIA MELO DE MEDEIROS, matrícula 13184-9, Médica Veterinária, para o cargo em comissão de Diretor Executivo da Vigilância à Saúde, símbolo DE – Diretor Executivo, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
16 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede à Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, Prefeita Constitucional do Município de Mossoró-RN, identidade nº.º000190489 SS-RN e CPF nº.º 085.733.524-34, residente e domiciliada neste município, e a DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORÓ (PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ), entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.264.111/0001-17, com sede na Wenceslau Braz, s/n, Bom Jardim, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Tesoureiro Paroquial, o Sr. FRANCISCO SÉRGIO DE SOUZA MELO, casado, brasileiro, inscrito no CIC 720.550.304-34 e portado da cédula de identidade nº 001.114.701 – SSP/RN, doravante denominado simplesmente PARÓQUIA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: DO OBJETO - O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros para a PARÓQUIA, objetivando a realização das ações contempladas no Plano de Aplicação desenvolvidas pela mesma, com posterior prestação de contas. O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Decreto nº 2.042, de 4 de março de 2007; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei 2.606, de 6 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município: DO VALOR E DO DESEMBOLSO - O valor do presente Convênio é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em parcela única, na conta bancária específica para Convênio. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas será feita pela PARÓQUIA ao MUNICÍPIO, de acordo com a Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência deste convênio. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO - O prazo de vigência do presente Convênio é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO - O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. Mossoró-RN, 16 de março de 2010.

PELO MUNICÍPIO:
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PELA PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ
FRANCISCO SÉRGIO DE SOUZA MELO
Tesoureiro Paroquial

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Aviso de Licitação
Concorrência nº 002/2010 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Empregada Global por Preço Unitário, no dia 23 de abril de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Recuperação de pavimentação à paralelepípedo a serem realizados em várias ruas dos bairros: Rincão, Pintos, Presidente Costa e Silva, Dom Jaime Câmara, Alto de São Manoel, Alto do Sumaré, Planalto 13 de Maio e Passagem de Pedras, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de março de 2010.
Comissão de Licitação 1

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 001/2010 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, no dia 05 de abril de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Recuperação de Pavimentação à paralelepípedo a serem realizados em várias ruas dos bairros: Redenção, Santa Delmira, Abolição, Nova Betânia, Doze Anos e Aeroporto, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de março de 2010.
Comissão de Licitação 1

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2010 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, no dia 07 de abril de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Recuperação de Pavimentação à paralelepípedo para serem realizados em várias ruas dos bairros: Ilha de Santa Luzia, Centro, Alto da Conceição, Boa Vista, Lagoa do Mato, Belo Horizonte, Bom Jesus, Dix-Sept Rosado, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de março de 2010.
Comissão de Licitação 1

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2010 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, no dia 09 de abril de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Recuperação de Pavimentação à paralelepípedo para serem realizados em várias ruas dos bairros: Paredões, Bom Jardim, Barrocas e Santo Antonio, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de março de 2010.
Comissão de Licitação 1

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 004/2010 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, no dia 12 de abril de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta

licitação é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Construção de Pavimentação à paralelepípedo para serem realizados nas Ruas: Célia Barroso, Rua Antonia Pereira e Rua Antonio Alcivan Alves da Silva, no Loteamento Alameda dos Cajueiros, Planalto 13 de Maio, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de março de 2010.
Comissão de Licitação 1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 077/2010 - GÉED

OBJETO: Contratação junto a Fundação Guimaraes Duque – Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, vinculada a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, para realizar prestação de serviços na seleção de profissionais para integrar equipe pedagógica e de apoio ao Pró-Jovem Urbano.

PERÍODO: 17/03/2010 a 17/05/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2010

Assina pela Contratada: RODRIGO SÉRGIO FERREIRA DE MOURA
Assina pela Contratante: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Adiamento de Licitação
Pregão Presencial nº. 010/2010 - SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 02 de março de 2010, às 11h00min (onze horas), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, será reaprazado para o dia 31 de março de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 01 de fevereiro de 2010.
O PREGOEIRO

Adiamento de Licitação
Pregão Presencial nº. 012/2010 – SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 18 de março de 2010, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE AGENTES DE ENDEMIAS, será reaprazado para o dia 06 de abril de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 25 de fevereiro de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 013/2010 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de abril de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS para uso nos atendimentos de especialidades médicas nas Unidades de Saúde do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 16 de março de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 014/2010 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de abril de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Cen-

tro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 16 de março de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 015/2010 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de abril de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de sacos plásticos para realização de procedimentos hospitalares junto ao Hospital São Camilo de Lellis, CEO II e AMI. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 16 de março de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 016/2010 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de abril de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de Extintores das Unidades de Saúde do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 16 de março de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 017/2010 - GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de março de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais destinados a fabricação de urnas funéreas. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 16 de março de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 019/2010 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de março de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais da saúde lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecida Ciarlini, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, CAPS II e Hospital Regional São Camilo de Lellis, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 15 de março de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 021/2010 - GEC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de março de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a Contratação de

Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, Planejamento e Marketing, Promoção, Organização, Coordenação e Execução de Eventos Culturais para realização do Evento Mossoró Cidade Junina no período de 03 a 27 de junho de 2010. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 12 de março de 2010.
O PREGOEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS,
TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

PORTARIA Nº 004/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e,

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Moto-Táxi retardatários cujo Edital reiterado nº 002/2010, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 10 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Conforme relação anexa.

Parágrafo Único - fica determinado que não sejam dispensados os débitos e/ou tributos anteriores da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN,

15 de março de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

PORTARIA Nº 005/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 2382/2007; e no Decreto nº 131/79; e, CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Táxi retardatários cujo Edital reiterado nº 001/2010, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 10 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. A SEGUIR:

Nº 002 – NILTON P. DOS SANTOS (ESPÓLIO), CPF: 020.177.254-04

Nº 185 – FRANCISCO S. DE ARAÚJO (ESPÓLIO), CPF: 156.828.464-00

Nº 249 – JOSÉ JORGE DA SILVA MENDONÇA, CPF: 139.849.185-347

Parágrafo Único - fica determinado que não sejam dispensados os débitos e/ou tributos anteriores da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em

Mossoró-RN, 15 de março de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

PORTARIA Nº 006/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001; Lei nº 1.274/99; e a Lei nº 2.515/2009; e,

CONSIDERANDO, a suspensão das permissões de Moto-Táxi retardatária cuja Portaria nº 004/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a quantidade de permissões de Moto-Táxi;
Parágrafo Único - conforme o que preceitua o Art. 2º, do Parágrafo 2º, da Lei nº 2.515/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em

Mossoró-RN, 15 de março de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

RELAÇÃO DAS PERMISSÕES SUSPENSAS. CONFORME PORTARIA Nº 004/2010-GETRAN

01	Maria Ivaneide Souza Costa	007.974.654-30	0010
02	Francisco das Chagas Neto	030.832.544-31	0015
03	Claudionor Fernandes da Silva	751.594.494-34	0029
04	Rogério Costa de Freitas	565.216.854-49	0046
05	Geová Francisco de Souza	036.310.244-28	0056
06	Mozenir da Silva Borges	837.781.794-20	0083
07	Francisco Bento Filho	423.199.944-91	0089
08	Paulo Alves de Souza Júnior	033.468.514-19	0114
09	Antonio Lazaro Fernandes	282.314.654-62	0129
10	Antonio Correia de Melo	131.015.794-49	0130
11	Francisco Assis de Oliveira	056.829.084-49	0135
12	Francisco Keginaldo Flor	022.008.364-90	0139
13	Raimundo Rodrigues de Lima	324.142.774-91	0143
14	Jean Carlos Teixeira	012.404.384.43	0160
15	Francimar de Sousa Veras	029.296.814-16	0170
16	Eliezer Cassiano da Silva	489.684.204-91	0171
17	Francisco das Chagas da Silva	702.397.974-34	0184
18	João Maria de Assis	903.913.734-04	0195
19	Francisco Dantas Filho	108.019.874-15	0219
20	Wendell Carlos Moura de Souza	033.066.004-74	0262
21	Dorivan Ferreira Batista	199.506.084-49	0269
22	Jorgivan Figueiredo de Souza	160.533.848-60	0285
23	Vladimir Fretas Silva	672.486.404-61	0286
24	Vamberto Leandro de Souza	378.196.074-91	0288
25	Marcos Ney Rebouças da Costa	019.964.194-39	0295
26	France Ferreira de França	598.260.022-91	0289
27	Francisco Fábio Maia	761.431.204-82	0300
28	Raimundo Nonato Batista	010.647.644-01	0311
29	Francisco Souza da Costa	592.349.464-72	0322
30	Antonio Alves de Lima	242.367.354-53	0345
31	André Fernandes de Brito	057.989.874-18	0361
32	José Nazareno Teixeira da Silva	673.053.344-72	0375
33	Celso Ricardo do N; Rebouças	913.502.044-04	0393
34	Francisco Marques Sobrinho	222.043.344-72	0396
35	Carlos Alberto F.de Souza	785.465.164-72	0437
36	Francisco Itamar de Farias	850.753.024-91	0451
37	Francisco Teixeira de S.Filho	413.369.764-20	0472
38	Jardel Francisco de Oliv.Filho	812.196.444-04	0478
39	Luiz Roberto C.de Medeiros	199.474.024-87	0484
40	Francineide Alves Fernandes	012.641.194-88	0500
41	Aluisio Alves Bezerra	143.055.854-72	0514
42	José Leite Sobrinho	877.087.794-72	0523
43	Luiz Eduardo F.Ferreira	785.536.284-34	0528
44	Agnelo Pereira de Carvalho	465.206.944-87	0531
45	José Albertino da Silva	378.189.024.49	0558
46	Ivan Benjamim Diniz	271.830.764-15	0560
47	Maria de Fátima Queiroz	913.146.074-72	0561
48	José Francisco P. da Costa	020.291.404-65	0562
49	Cláudio Oliveira de Souza	967.890.004-10	0568
50	Ricardo Luiz de Lima	938.513.404-34	0592
51	Cleanio Carlos de	035.240.474-40	0598
52	Genésio Batista Filho	720.478.524-04	0600
53	Almir Cândido de Freitas	392.965.984-00	0612
54	Carlos Magno da Silva	025.288.994-08	0613
55	Josias Dantas da Silva	565.215.704-63	0618
56	Francisco Marleudo de F.Ribeiro	967.937.914-00	0630
57	Luciano Fernandes P. Junior	480.614.504-10	0643
58	Tercio Alves da Costa	897.382.504-63	0646
59	Antonio Carlos F. do Nascimento	124.461.558-71	0647
60	Nilson Alexandre da Silva	465.088.304-06	0648
61	Francisco Moises da C.Targino	075.135.524-01	0673
62	Kildere de Lucena Viana	913.492.734-49	0683
63	Francisco José A.de Almeida	689.998.603.53	0688
64	Francisco de Assis da Silva	938.401.954-20	0698
65	Francisco Bezerra da S.Junior	009.578.074-22	0705
66	Francisco Leite de Souza Neto	025.126.644-30	0712
67	João Bosco da Silva	913.162.944-04	0737
68	Francisco das Chagas Alves	812.426.384-15	0743
69	Tiago Moura dos Santos	066.135.114-98	0744
70	Evaldo Freire Tavares	086.177.164-87	0748
71	Thiago de Oliveira Borges	010.869.574-31	0754
72	Francisco Reginaldo F. de Andrade	812.303.384-20	0769
73	Francisco Galdino Neto	369.918.214-20	0798
74	Amilton Dantas da Silva	465.094.884-34	0766
75	Olbianio César Aquino de Souza	638.703.804-97	0767
76	Francisco Almerio de Medeiros	897.436.444-15	0800
77	Luiz Emanuel Oliveira da Cruz	049.201.274-13	0805
78	João Alves de Farias Neto	030.727.514-04	0808
79	Pedro Leandro dos Santos	050.751.834-92	0821
80	Francisco Jardiel de Medeiros	878.514.154-20	0860
81	Márquez Batista Jales de Moraes	032.296.341-12	0884
82	Jonh Kennedy do Vale Peixoto	750.716.734-87	0906
83	Epitácio Valdivino da Silva Filho	720.499.104-44	0934
84	Plínio Cristiano Peixoto Soares	035.602.934-48	0937
85	Antonio Kerginaldo G. de Medeiros	785.399.864-34	0951
86	José Carlos Linhares Vaconcelos	031.652.294-57	0960
87	Valderi Soares da Silva	851.713.284-04	0978
88	Francisco Luiz de Oliveira Filho	031.409.874-71	0980
89	José Fabio de Moraes Costa	025.944.834-60	0984
90	José Jovandilson de Oliveira Gama	035.164-834-82	0995
91	Antonio dos Santos Filho	130.094.864-02	1012
92	Arinilson Alves Dantas	480.851.894-53	1022
93	Jailton Ferreira Alves	523.748.584-72	1023

94	João Leite Sobrinho	033.430.604-37	1026
95	Daniel Dias de Souza	392.875.994-91	1035
96	Gledson da Rocha Galdino	035.924.204-96	1137
97	Geraldo Mendes da Silva	187.171.454-68	1039
98	Nélio Ribeiro Barbosa	778.926.904-68	1047
99	Cleiton Maia Marinho	010.413.314-79	1050
100	João de Deus Barreto Filho	241.905.354-00	1054
101	Durval Dias da Silva	254.593.334-15	1078
102	Moacir Dias Fernandes	480.801.104-25	1098
103	Eriana Suelly Lopes de Medeiros	030.569.214-30	1119
104	Raimundo Nonato de Melo	913.601.374-91	1121
105	Jucenário Lindolfo de Freitas	012.411.494-17	1145
106	José Galdivan Solano de Melo	028.715.524-28	1149
107	Reginaldo Batista da Silva	009.865.584-19	1157
108	Pedro Faustino de Moraes	044.185.584-15	1159
109	Damião Fernandes Monteiro	010.328.934-86	1166

SECRETARIA DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 05/2010 – DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2009.012031-5

CONTRIBUINTE: ALCIDES FARIAS LÚCIO JUNIOR

ENDEREÇO: RUA CEL. SEBASTIÃO REVOREDO, 18, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.728-0 CPF/CNPJ Nº: 012.480.244-35

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00280/09-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.012034-0

CONTRIBUINTE: ANTÔNIO BARTOLOMEU DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA ASSIS SILVA, 414, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.931-0 CPF/CNPJ Nº: 156.896.894-91

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00278/09-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.009847-6

CONTRIBUINTE: C J C SUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (SULCOMÉRCIO)

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 737 A, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.282-0 CPF/CNPJ Nº: 04.161.442/0001-70

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00210/09-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.015049-4

CONTRIBUINTE: EMPRESA INDUSTRIAL GESSO MOSSORÓ S/A

ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 808, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.077-0 CPF/CNPJ Nº: 08.247.991/0001-13

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00385/09-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.014971-2

CONTRIBUINTE: ITANILDO ALENCAR DE MORAIS

ENDEREÇO: RUA MARIAZINHA DO VALE, 74, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.409-3 CPF/CNPJ Nº: 031.739.444-45

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00367/09-4

FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPÕEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.014973-9

CONTRIBUINTE: ITANILDO ALENCAR DE MORAIS

ENDEREÇO: RUA MARIAZINHA DO VALE, 74, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.409-3 CPF/CNPJ Nº: 031.739.444-45

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00366/09-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.012032-3

CONTRIBUINTE: JESON PAULO DE MORAIS

ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 822, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.877-1 CPF/CNPJ Nº: 393.022.294-91

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00281/09-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.012036-6

CONTRIBUINTE: JOSÉ NAZARENO DA COSTA LIMA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N, CENTRO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.594-2 CPF/CNPJ Nº: 465.245.504-63

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00277/09-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.012035-8
CONTRIBUINTE: LINDEMBERG ASSIS DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA MELO FRANCO, 1509, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.458-0 CPF/CNPJ Nº: 850.754.694-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00279/09-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.014998-4
CONTRIBUINTE: LUSOSETTE CAMARÕES IND. E COM. LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RAIZ, S/N, ZONA RURAL, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.556-2 CPF/CNPJ Nº: 05.753.366/0002-36
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00383/09-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.012986-0
CONTRIBUINTE: MCE – CARCINICULTURA COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RAIZ, S/N, KM 06, ZONA RURAL, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.898-0 CPF/CNPJ Nº: 04.706.920/0001-80
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00307/09-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.014996-8
CONTRIBUINTE: MECAPOL MECÂNICA POTIGUAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: BR 304, SAÍDA P/ FORTALEZA, 1060, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.166-2 CPF/CNPJ: 04.341.184/0001-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00379/09-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.014997-6

CONTRIBUINTE: MECAPOL MECÂNICA POTIGUAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: BR 304, SAÍDA P/ FORTALEZA, 1060, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.166-2 CPF/CNPJ: 04.341.184/0001-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00380/09-0
FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPOEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.010150-7
CONTRIBUINTE: R R COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE CELULARES LTDA ME (LEVE OI)
ENDEREÇO: RUA BEZERRA MENDES, 75, PARK CENTER, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.480-9 CPF/CNPJ Nº: 07.269.139/0002-65
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00232/09-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.012030-7
CONTRIBUINTE: SIDS SUARTE CANELA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VIEIRA DE SÁ, 154, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.738-4 CPF/CNPJ Nº: 785.500.844-68
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00283/09-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DE-PARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 03 de Março de 2010.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO
Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR